

DECRETO Nº 815 DE 02 DE JUNHO DE 1998.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 543 de 29 de maio de 1998, e com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão a conta da anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 528 de 31 de dezembro de 1997, em conformidade com o artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de junho de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 02 de junho de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO Nº 815 DE 02 DE JUNHO DE 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
2004.08462242.021	3233-00	3.800,00	-
2004.08462281.090	4110-00	4.000,00	-
2004.08462281.090	4110-01	8.000,00	-
2004.08462281.091	4110-00	3.800,00	-
2004.08482472.024	3233-00	2.500,00	-
2004.08482472.025	3132-00	4.100,00	-
2004.08482472.025	3233-00	5.800,00	-
2004.08421882.017	4120-00	-	20.000,00
2004.08462281.092	4110-00	-	4.000,00
2004.08462281.092	4110-01	-	8.000,00
TOTAL		32.000,00	32.000,00